



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023
Edital n.º 07/2023

O Titular Responsável, representante legal do Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital n.º 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura n.º 01/2023.

AGENTE ADMINISTRATIVO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
298224	NATIELI PEREIRA COSTA	07/10/1998	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	1º
295942	MARIA LAURA JOCHEN SCHLICKMANN	03/06/1999	6,00	6,00	8,00	44,00	64,00	2º
295866	ANDRE LUIZ BIFF MARQUES	03/10/2000	7,50	12,00	6,00	36,00	61,50	3º

ENCANADOR											
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.	
294559	GEDAIR LUIZ MAGAGNIN	13/08/1991	7,50	13,50	10,00	48,00	79,00	100,00	91,60	1º	
299053	GENESIS ALEXANDRE SIMOES GONCALVES	27/03/1992	7,50	13,50	10,00	44,00	75,00	100,00	90,00	2º	
296046	NATHAN ROCHA DE STEFANI	05/03/1999	7,50	12,00	4,00	48,00	71,50	96,00	86,20	3º	

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
- MAT – Nota obtida em Matemática / Raciocínio Lógico
- CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
- CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
- PE – Nota da Prova Escrita
- PP – Nota da Prova Prática
- NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em conhecimentos gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande - SC, 30 de outubro de 2023.

CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito de Morro Grande – SC